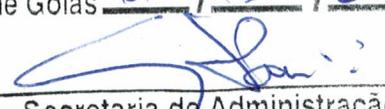




ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás
CNPJ 25.053.430/0001-00

Certifico e dou fê que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data Mimoso de Goiás 06/03/2023


Secretaria de Administração

Lei nº 456/2023

de

06 de Março de 2023.

“Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 143/98 de 24/08/1998 e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS, estado de Goiás, aprovou eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Em razão do interesse público e após a devida retificação da área doada ao Estado de Goiás-GO, onde está instalado o Colégio Estadual Tiradentes, necessário a alteração do art. 1º da Lei Municipal nº 143/98, para constar as seguintes retificações.

Art. 2º. O Art. 1º da Lei Municipal nº 143/98, ficará com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a doação de área pública ao Estado de Goiás onde encontra-se localizado o Colégio Estadual Tiradentes, contendo a área de 5.158,37m² (cinco mil, cento e cinquenta e oito virgula trinta e sete metros quadrados), situada na Rua 03, Quadra 06, Lote 26, Centr, Mimoso de Goiás-GO, com os seguintes limites e confrontações:

- pela frente, medindo 94,71 metros, confrontando com a Rua 03 e Lote 26-A;***
- pelo fundo, medindo 97,31 metros, confrontando com a Rua 01;***
- pelo lado direito, medindo 41,33 metros, confrontando com o lote nº 26-A;***
- pelo lado esquerdo, medindo 75,24 metros, confrontando com os lotes 22; 22-A, lote 13 e Rua 1-A.***

Art. 3º. Continuam inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº 143/98.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE MIMOSO DE GOIÁS - GO, aos 06 dias do mês de março de 2023.



ROSÂNGELA ALVES DOS REIS
Prefeita de Mimoso de Goiás